www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 742/2026

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora **GIANY APARECIDA POVOA,** portadora do RG nº 20.389.706-7 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade, no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, em comissão, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 13 DE AGOSTO DE 2026

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 13 de agosto de 2026.

.....

Decretos

DECRETO Nº 6926, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Francisco Pereira Dutra – nº 1286, Bairro Estiva, Louveira/SP, propriedade de Inês Segura Suhr, Suzana Suhr da Silva, Maria Aparecida da Silva Suhr, Marcos Dutra Suhr, Ângela Maria da Silva, Renato José Brochetto, Daniel da Silva Suhr , Simone Suhr, Renata da Silva Suhr Camargo, Gilber Carlos Camargo, Luiza Dutra Suhr Lopes, Antônio Carlos Gomes da Silva, Edneia Lopes, José Aparecido Lopes, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 7.539, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005151/2025;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na na Rua Francisco Pereira Dutra – nº 1286, Bairro Estiva, Louveira/SP, propriedade de Inês Segura Suhr, Suzana Suhr da Silva, Maria Aparecida da Silva Suhr, Marcos Dutra Suhr, Ângela Maria da Silva, Renato José Brochetto, Daniel da Silva Suhr , Simone Suhr, Renata da Silva Suhr Camargo, Gilber Carlos Camargo, Luiza Dutra Suhr Lopes, Antônio Carlos Gomes da Silva, Edneia Lopes, José Aparecido Lopes, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 7.539, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

IMÓVEL: A gleba de terras designada “gleba C”, do Sítio Córrego do Guembê, situado no Município de Louveira, que assim se descreve: inicia-se no marco 0, cravado às margens da Estrada Municipal de ligação Louveira – Traviú, no valo de divisa com propriedade de Antonio Tominato, desse marco segue pela margem da Estrada Municipal, de ligação Louveira-Traviú, por uma extensão de 65,35m, até encontrar o marco 20-A, cravado na interseção com outra Estrada Municipal, (confrontando neste trecho com a Estrada Municipal de ligação Louveira – Traviú), desse marco deflete à direita abandonando a referida Estrada Municipal e seguindo pela margem de outra Estrada Municipal, por uma extensão de 213,94m, até encontrar o marco 29, (confrontando neste trecho com a Estrada Municipal), desse marco abandona a Estrada Municipal, defletindo à direita e seguindo em linha reta pela divisa projetada com um rumo de 79°24’54” NE e distância de 15,14m, até encontrar o marco 30, desse marco deflete à esquerda e segue em linha reta, pela divisa projetada, com um rumo de 04°21’02” NW e distância de 64,83m, até encontrar o marco 31, desse marco deflete à direita e segue em linha reta pela divisa projetada, com um rumo de 79°13’48” NE, e distância de 74,92m, até encontrar o marco 32, (confrontando neste trecho com a gleba F), de propriedade de Noemi Dutra de Almeida, desse marco deflete à direita e segue em linha reta, pela divisa existente, com um rumo de 06°13’25” SE, e distância de 61,10m, até encontrar o marco 2, desse marco deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa existente com um rumo de 06°24”46” SE, e distância de 29,04m, até encontrar o marco 01, cravado junto ao valo de divisa, (confrontando neste trecho com propriedade de Irmãos Almeida), desse marco deflete à esquerda e segue pelo valo de divisa por uma extensão de 150,34m, até encontrar o marco 0, inicial da presente descrição, (confrontando neste trecho com propriedade de Antônio Tominato),

encerrando a área 22.673,02m². Contendo como benfeitorias um depósito e uma casa em construção.

SERVIDÃO DE PASSAGEM

Tem início no marco A2 situado no valo de divisa com Antônio Tominato, daí segue confrontando por linha com rumo de 61º29'31" SW por uma extensão de 24,84m até o marco A, daí segue confrontando por linha existente com o Lote "1" por 13,76m até encontrar o ponto B, daí segue com rumo de 61º29'31" SW por uma extensão de 67,98m até encontrar o ponto C junto da Travessa – Luiza Savoy Dutra, daí defleta à direita e segue confrontando pela Travessa – Luiza Savoy Dutra por uma extensão de 61,83m até encontrar o marco 5, daí deflete à direita e segue em linha com rumo de 61º29'31" NE por uma extensão de 110,00m até o marco A1, no valo de divisa com Antônio Tominato, daí deflete à direita e segue confrontando pelo referido valo de divisa com Antônio Tominato, por uma extensão de 60,12m até encontrar o marco A2, início dessa descrição. As referidas confrontações definem uma área de 6.200,00m2. O valor a ser apurado, na época da desapropriação, será reteado em partes iguais entre os Senhores Proprietários.

SITUAÇÃO PRETEDIDA:

Trata-se do Lote 01, do imóvel "Sítio Córrego do Guembê" situado na margem da Rua Francisco Pereira Dutra, antiga Estrada Municipal de ligação Louveira – Traviú, no município de Louveira-SP. Tem início no marco "D", cravado à margem da Rua Francisco Pereira Dutra; junto a divisa da gleba C "atual", deste segue em linha reta por uma extensão de 75,17m até encontrar o marco F, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta com um rumo de SW 70°03'26", e distância de 15,26m até encontrar o marco G, desse marco, deflete à direita e segue por uma extensão de 73,71m até o ponto E, daí deflete a direita à margem da Rua Francisco Pereira Dutra por 10,00m até encontrar o marco D, inicial da presente descrição, encerrando a área de 944,71m². Ficando uma área remanescente que assim se descreve, inicia-se no marco 0, cravado às margens da Estrada Municipal de ligação Louveira – Traviú, no valo de divisa com propriedade de Antonio Tominato, desse marco segue pela margem da Estrada Municipal, de ligação Louveira- Traviú, por uma extensão de 30,08m até encontrar o marco E, desse ponto deflete a direita e segue em linha reta por uma extensão de 73,71m² até encontrar o marco G, desse ponto deflete a esquerda por uma extensão de 15,26m até encontrar o ponto F, daí deflete a esquerda por uma extensão de 75,17m até encontrar o marco D, desse ponto deflete a direita poruma extensão de 29,86m até encontrar o marco 20-A, cravado na interseção com outra Estrada Municipal, (confrontando neste trecho com a Estrada Municipal de ligação Louveira – Traviú), desse marco deflete à direita abandonando a referida Estrada Municipal e seguindo pela margem de outra Estrada Municipal, por uma extensão de 213,94m, até encontrar o marco 29, (confrontando neste trecho com a Estrada Municipal), desse marco abandona a Estrada Municipal, defletindo à direita e seguindo em linha reta pela divisa projetada com um rumo de 79°24'54" NE e distância de 15,14m, até encontrar o marco 30, desse marco deflete à esquerda e segue em linha reta, pela divisa projetada, com um rumo de 04°21'02" NW e distância de 64,83m, até encontrar o marco 31, desse marco deflete à direita e segue em linha reta pela divisa projetada, com um rumo de 79°13'48" NE, e distância de 74,92m, até encontrar o marco 32, (confrontando neste trecho com a gleba F), de propriedade de Noemi Dutra de Almeida, desse marco deflete à direita e segue em linha reta, pela divisa existente, com um rumo de 06°13'25" SE, e distância de 61,10m, até encontrar o marco 2, desse marco deflete à esquerda e segue em linha reta pela divisa existente com um rumo de 06°24"46" SE, e distância de 29,04m, até encontrar o marco 01, cravado junto ao valo de divisa, (confrontando neste trecho com propriedade de Irmãos Almeida), desse marco deflete à esquerda e segue pelo valo de divisa por uma extensão de 150,34m, até encontrar o marco 0, inicial da presente descrição, (confrontando neste trecho com propriedade de Antônio Tominato), encerrando a área remanescente de 21.728,31m² da designada "GLEBA C".

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6927, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o projeto de desmembramento do imóvel localizado na Rua Pedro Steck, Nº 36, Lote 21, Quadra 9 – Loteamento Vila Bossi, Bairro Vila Bossi, Louveira/SP, propriedade de Eduardo Martinez Molina, Elza Soares Molina, Ivone Desidério e Daniel Carlos Desidério Lourenço, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 135, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art.

98 da Lei Orgânica do Município

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 007122/2024;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do imóvel localizado na na Rua Pedro Steck, Nº 36, Lote 21, Quadra 9 – Loteamento Vila Bossi, Bairro Vila Bossi, Louveira/SP, propriedade de Eduardo Martinez Molina, Elza Soares Molina, Ivone Desidério e Daniel Carlos Desidério Lourenço, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária nº 135, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL:

UM LOTE DE TERRENO, dele consta: o lote n°21 da Quadra “9”, com a área de 257,60 metros quadrados medindo e confrontado: pela frente por 1,00m em reta com a Rua Capitão Álvaro Pereira; 14,13m em curva de confluência da Rua Capitão Álvaro Pereira, com a rua Pedro Steck; à direita de quem do lote olha da Rua Capitão Álvaro Pereira, por 27,50m com o lote n°20; no fundo por 10,00m confrontando com o lote nº 01; à esquerda por 18,50m confrontando com a rua Pedro Steck.

SITUAÇÃO PRETEDIDA:

LOTE “21-A”: UM LOTE DE TERRENO, com a área de 127,75 metros quadrados medindo e confrontado: pela frente 12,77m em reta de quem do lote olha da Rua Pedro Steck; 10,00m à direita de quem do lote olha da Rua Pedro Steck confrontando com o lote 21-B; no fundo 12,77m confrontando com o lote n°20; à esquerda de quem do lote olha da Rua Pedro Steck e confrontando com o lote nº01 mede 10,00m.

LOTE “21-B”: UM LOTE DE TERRENO, com a área de 129,85 metros quadrados medindo e confrontado: pela frente por 5,73m em reta com a Rua Pedro Steck; pela esquerda de quem do lote olha da Rua Pedro Steck, 14,13m em curva de confluência da Rua Capitão Álvaro Pereira e 1,00m em reta com a Rua Capitão Álvaro Pereira; no fundo confrontando com o lote n°20 mede 14,73m; a direita de quem do lote olha da rua Pedro Steck confrontando com o lote 21-A mede 10,00m.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois de cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 17 de agosto de 2026.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 17 de agosto de 2026.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração